



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM



EXECUTIVO

Ano II - Edição N° CCXXVIII de 3 de Maio de 2022

SEC. MUN. DE GOVERNO - LICITAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 015/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N° 015/2022/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2022 - SEMROG

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, lubrificantes e filtros para atender as necessidades das secretarias do município de Itapecuru Mirim/MA.

A Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, na condição de Ordenadora de Despesas e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n° 018/2021, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação, nos termos do art. 13, inciso VI do Decreto n° 10.024/2019 e do item 17.2 do edital, o objeto acima especificado a favor da(s) empresa(s):

- **AUTO POSTO DRAGÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.284.322/0003-64, vencedora dos itens 01, 03 e 05, com global de R\$ 4.887.818,27 (quatro milhões oitocentos e oitenta e sete mil oitocentos e dezoito reais e vinte e sete centavos).

Itapecuru Mirim/MA 02 de maio de 2022.

Luciano da Silva Nunes
Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão



Responsável Técnico, conforme exige o Item 6, subitem 6.4, alínea e) do Edital nº 002/2022; não apresentou Atestado em nome do Responsável Técnico, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, comprovando a responsabilidade técnica por obra com características semelhantes ao objeto da licitação, conforme exige o Item 6, subitem 6.4, alínea f), sub alínea f.1) do Edital nº 002/2022; não apresentou a Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (catorze) anos, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art.7º, da Constituição Federal de 1988 e Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Anexo XIII do Edital e não apresentou Declaração de Sujeição às Condições Estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação, conforme o modelo do Anexo XII do Edital, sendo assim, considerada INABILITADA. A empresa GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA, não apresentou a Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativos ao tributo ISSQN, conforme exige o Item 6, subitem 6.2, alínea f) do Edital nº 002/2022 e apresentou Atestado em nome do Responsável Técnico Indicado (DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA), acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, comprovando a responsabilidade técnica por obra com características DIVERGENTE ao objeto da licitação, logo, não comprovou a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação (Inciso II, § 1º do Art. 30 da Lei Federal 8.666/93), conforme exige o Item 6, subitem 6.4, alínea f), subalínea f.1) do Edital nº 002/2022, sendo assim, considerada INABILITADA. A empresa L M RABELO VERE, apresentou comprovação de prestação de garantia para manutenção da proposta, correspondente a 7.2601321445558%, ultrapassando o limite previsto no artigo 31, inciso III da Lei 8.666/93, além disso, o Texto da Apólice de Seguro refere-se a Concorrência 002/2022, realizada anteriormente por este Município e não apresentou declaração formal, de que os equipamentos necessários de que trata o Anexo II estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação das obras, conforme exige o Item 6, subitem 6.4, alínea c) do Edital nº 002/2022, sendo assim, considerada INABILITADA. A empresa F B F FERREIRA SERVIÇOS EIRELI, não apresentou a prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, conforme exige o Item 6, subitem 6.2, alínea b) do Edital nº 002/2022; não apresentou a Certidão Negativa (ou Positiva, com Efeito de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme exige o Item 6, subitem 6.2, alínea c) do Edital nº 002/2022; apresentou Certidão Negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial através de fotocópia sem a devida autenticação por Cartório Competente ou servidor da Administração Pública, como também, não apresentou a original na sessão para a realização da devida autenticação; não apresentou comprovação de prestação de garantia para manutenção da proposta, correspondente a 1% (um por cento) (artigo 31, inciso III da Lei 8.666/93), conforme exige o Item 6, subitem 6.3, alínea c) do Edital nº 002/2022; não apresentou declaração formal de Pleno Conhecimento das Condições de Vistoria assinada pelo responsável técnico, conforme exige o Item 6, subitem 6.4, alínea b), sub alínea b.4) do Edital nº 002/2022; não apresentou declaração formal, de que os equipamentos necessários de que trata o Anexo II estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação das obras, conforme exige o Item 6, subitem 6.4, alínea c) do Edital nº 002/2022; não apresentou a Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (catorze) anos, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art.7º, da Constituição Federal de 1988 e Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Anexo XIII do Edital e não apresentou Declaração de Sujeição às Condições Estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação, conforme o modelo do Anexo XII do Edital, sendo assim, considerada INABILITADA. A empresa JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, apresentou a comprovação de Registro e Quitação da Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, através de documento cuja autenticação por meio de qr code, não foi reconhecido, como também, não foi localizada a certidão na consulta por meio da autenticação de Certidão por chave de impressão, no site do CREA -MA; apresentou declaração formal de Pleno Conhecimento das Condições de Vistoria, porém, a mesma, não foi assinada pelo responsável técnico, conforme exige o Item 6, subitem 6.4, alínea b), sub alínea b.4) do Edital nº 002/2022 e apresentou a Declaração Formal (Indicação Responsável Técnico) sem estar assinada pelo profissional indicado, conforme exige o Item 6, subitem 6.4, alínea c) do Edital nº 002/2022. A empresa HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, não apresentou Ato Constitutivo, acompanhado obrigatoriamente de todas as suas alterações, como também, não apresentou a consolidação da última Alteração Contratual, conforme exige o Item 6, subitem 6.1, alínea b) do Edital nº 002/2022 e não comprovou o vínculo profissional para com o Responsável Técnico, conforme exige o Item 6, subitem 6.4, alínea e) do Edital nº 002/2022, sendo assim, considerada INABILITADA. A empresa T. A. N. COSTA, não apresentou comprovação de prestação de garantia para manutenção da proposta, correspondente a 1% (um por cento) (artigo 31, inciso III da Lei 8.666/93), conforme exige o Item 6, subitem 6.3, alínea c) do Edital nº 002/2022; não apresentou a comprovação de Registro e Quitação da Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, conforme exige o Item 6, subitem 6.4, alínea a) do Edital nº 002/2022, não apresentou declaração formal de Pleno Conhecimento das Condições de Vistoria assinada pelo responsável técnico, conforme exige o Item 6, subitem 6.4, alínea b), sub alínea b.4) do Edital nº 002/2022 e apresentou a Declaração Formal (Indicação Responsável Técnico) sem estar assinada pelo profissional indicado, conforme exige o Item 6, subitem 6.4, alínea c) do Edital nº 002/2022, sendo assim, considerada INABILITADA. As empresas O J CONSTRUTORA LTDA e ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI apresentaram documentação conforme exigida no Edital, bem como à Lei 8.666/93, sendo assim, considerada HABILITADA. Havendo intenção de interposição de recurso contra o Resultado, a Interessada deverá manifestar-se a respeito, a contar da data da publicação deste resultado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme estabelece o artigo 109 da Lei 8.666/93. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no Edital.

Igarapé do Meio - Ma, 29 de abril de 2022.
PATRICIA DA SILVA CRUZ
Presidente da Comissão Especial de Licitação-CEL

RAIMUNDO NONATO SOARES
Membro

ANTÔNIA LÚCIA DOS SANTOS OLIVEIRA
Membro

KAIO GEFFSON BARBOSA SILVA
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº072/2022.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e a Cooperativa de Transporte Alternativo Escolar e Turismo, Locação de Veículos e Máquinas Pesadas de Itapecuru-Mirim. OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículos com e sem condutores para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R\$ 1.012.800,00 (um milhão, doze mil e oitocentos reais), DATA DA ASSINATURA: 26/04/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 13 Fundo Municipal de Saúde, Unid. Órgão: 1301 - Fundo Municipal de Saúde, Projeto/Atividade: 10 302 0009 2.084 - Manutenção dos Serviços de Atenção de Média e Alta Complexidade, Amb. e Hospitalar. - MAC Elem. de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1600000000 - Transferência fundo a fundo de recurso sus do provenientes do governo federal bloco de custeio das ações e serviços

públicos de saúde. Órgão: 13 Fundo Municipal de Saúde, Unid. Órgão: 1301 - Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10 301 0022 2.056 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica Elem. de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 1600000000 - Transferência fundo a fundo de recurso sus do provenientes do governo federal bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Analita de Jesus Castro Fonseca Secretária Municipal de Saúde. p/CONTRATADA: Ivonete Campelo - representante legal. Itapecuru Mirim - MA, 26 de abril de 2022.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022 - SEMROG

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, lubrificantes e filtros para atender as necessidades das secretarias do município de Itapecuru Mirim/MA.

A Secretária Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, na condição de Ordenadora de Despesas e no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 018/2021, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação, nos termos do art. 13, inciso VI do Decreto nº 10.024/2019 e do item 17.2 do edital, o objeto acima especificado a favor da(s) empresa(s):

AUTO POSTO DRAGÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 08.284.322/0003-64, vencedora dos itens 01, 03 e 05, com global de R\$ 4.887.818,27 (quatro milhões oitocentos e oitenta e sete mil oitocentos e dezoito reais e vinte e sete centavos).

Itapecuru Mirim/MA, 2 de maio de 2022.
LUCIANO DA SILVA NUNES
Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 - CPL/PMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2021-SEMED

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de material gráfico do tipo de didático destinados ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino fundamental, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Itapecuru-Mirim/MA.

DATA DA ABERTURA: 16/05/2022 às 10h00min, horário de Brasília.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal de CMI - www.licitaitapecurumirim.com.br
Informações adicionais em www.itapecurumirim.ma.gov.br, www.licitaitapecurumirim.com.br e Mural de Contratações do SACOP - www.tce.ma.gov.br.

Itapecuru-Mirim (MA), 3 de maio de 2022.
MARIA DE NAZARÉ FERRAZ TOMAZ
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público o adiamento da sessão pública para continuação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para execução das obras de Reforma e Ampliação do Mercado Municipal de Lima Campos, conforme Convênio CV nº. 8.401.00/2020 (SICONV nº 909161), celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de Lima Campos/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, prevista para ocorrer às 09:00hs (nove horas) do dia 10 de maio de 2022. Esclarecemos que o presente adiamento se deu em virtude da solicitação do Setor de Engenharia deste município para prorrogação do prazo de análise da documentação de qualificação técnica das empresas participantes do certame. Informamos que as empresas licitantes serão comunicadas da data e horário da nova sessão pública para continuação desta licitação, na forma prevista na lei. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3546-1112.

Lima Campos-MA, 2 de maio de 2022.
JOSÉ RIBAMAR PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022-CPL/PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2022-AL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Mirador, por meio de seu Presidente, Antônio Barros Araújo, com fulcro na Tomada de Preços em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa para abertura de estradas vicinais, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a sessão de licitação no dia 20 de maio de 2022 às 09:00hs localizada na Rua Jornalista Maurício Meire, 22 - Centro - Mirador/MA. O presente Edital está à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirador podendo ainda ser adquiridos GRATUITAMENTE no portal da transparência do município por meio do link <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/> acesso Informa cao/licitacao/tce ou ainda no Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas do Tribunal de Contas do Maranhão ("SACOP") via o seguinte link <https://site.tce.ma.gov.br/>.

Mirador, 29 de abril de 2022.
ANTÔNIO BARROS ARAÚJO
Presidente da CPL/PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022 - SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/2019, MP 1.047/2021, Decreto Municipal nº 05/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás às diversas secretarias do Município de Nina Rodrigues/MA, no dia 18 de Maio de 2022, às 09h:00 (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Rui Fernandes Costa, s/n, Centro, Nina Rodrigues/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08h:00 às 12h:00.

Nina Rodrigues/MA, 3 de Maio de 2022.
RAIMUNDO NONATO SILVA JUNIOR

